

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Decreto Municipal nº 0013/2020, de 08 de Janeiro de 2020.

Determina a aplicação do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no âmbito do Município de Macaúbas/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Art. 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a ausência de regulamentação no âmbito do Município de Macaúbas/BA acerca da licitação na modalidade pregão e forma eletrônica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a aplicação do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, quando as contratações de serviços e a aquisição de bens forem efetuadas pela modalidade pregão e na forma eletrônica, no âmbito do Município de Macaúbas, Estado da Bahia.

Parágrafo Único. Na aplicação dos dispositivos citados, os agentes públicos municipais devem verificar a compatibilidade com os sistemas já implantados na estrutura administrativa deste município.

Art. 2º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaúbas, 08 de Janeiro de 2020.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal